

III - que haja disponibilidade orçamentária e financeira para efetuar o pagamento das premiações;

**Art. 4º** O pagamento da premiação será efetuado após as partidas finais da competição, através de depósito em conta bancária de um representante de cada equipe vencedora, que deverá apresentar declaração assinada por todos os jogadores, dando plenos poderes para recebimento da premiação, bem como apresentar CND Municipal e demais documentos necessários ao pagamento.

**Parágrafo único.** No momento da inscrição, a equipe deverá designar seu representante legal conforme previsto no caput deste artigo. A substituição desse representante será permitida, desde que o novo indicado atenda integralmente aos requisitos estabelecidos

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

020 Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer

040 Departamento de Esporte e Lazer

020040.2781200132.058 Manutenção Apoio e Incentivo a Competições e ao Esporte Amador no Município

33903100000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportiva.

Ficha 691

Fonte 150000000000

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte - ES, em 27 de março de 2025.

**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Protocolo 1521987**

## Portaria

### PORTARIA Nº 9.000, DE 27 DE MARÇO DE 2025

**Altera Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o Art. 3º da Lei Municipal nº 822, de 07 de outubro de 2015;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, os seguintes membros:

#### **I - Coordenador:**

Ângelo Anastácio Zorzanelli

#### **II - Conselho Municipal:**

##### **Setor Público**

##### **Titulares**

Jacqueline Marquesini

Pablo Junior Pizetta

Daiane Bruni

Sabrina Balarini

Patrick Fortado de Mattos

##### **Suplentes**

Neusimar Luis Zambaldi

Alessandro Nichio

Thallis Picoli Loss

Mauro Dalmonte

Marta Martins Sossai

##### **Setor Privado**

##### **Titulares**

Gizelli Cobelari do Rosário

Marcio Wagner Canal

Rosângela Silvestre Nogueira

Alexandre Marquesini Nicchio

Derlliane Stoco Calegari Aragão

##### **Suplentes**

Edilézio Godio

Walter José Chodacki

Patrick Motta

Luziane Gonçalves de Andrade

Nildo Carlos Peceemilis

#### **III - Secretaria:**

Naissi Carvalho Ferreira

#### **IV - Setor Técnico:**

Daiane Bruni

Tatiana Torezani Dalmazo

Tulio Malacarne

Marciane Muniz Santiago

Raquel Igor Morello

Bruna de Almeida Condé dos Reis

Deisielly Bohry Tesche Bonfim

Ingridy Gomes de Araujo

#### **V - Setor Operativo:**

Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbano

Neusimar Luis Zambaldi

André Muniz

Cássio Adonias Amorim Novais

Ezequiel Lima Dias

Iago Eustáquio Lusquinho

Salvador Cirilo Pereira

Secretaria Municipal de Agricultura

Jose Luiz de Araújo

Gabriel Camponês Pereira

Cassiano Júnior Ferreira Coelho

Ailton de Assis Santos  
Marcos Pelegrini  
Tiago João Pinto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte - ES, 27 de março de 2025.

**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Protocolo 1521972**

**PORTARIA Nº 9.001, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

**Altera os Membros do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC - do Município De São Domingos do Norte.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 786, de 27 de agosto de 2014;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.823, de 13 de abril de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros representantes do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC - do Município de São Domingos do Norte:

**1º MEMBRO - PRESIDENTE:** ÂNGELO ANASTÁCIO ZORZANELLI;

**2º MEMBRO:** NAISSI CARVALHO FERREIRA;

**3º MEMBRO:** DAIANE BRUNI;

**4º MEMBRO:** MARCIO WAGNER CANAL;

**5º MEMBRO:** ALEXANDRE GONÇALVES NICCHIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Norte - ES, em 27 de março de 2025.

**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Protocolo 1521975**

## Contrato

**RESUMO DO CONTRATO 31/2025 FMS.**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** JRS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.008.604/0001-73. **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo de engenharia para contratação de empresa de Engenharia para promover de forma reforma e adequação da ESF "Francisco Aragão" localizada na Rodovia Gether Lopes de Farias, Bairro Niterói, no Município de São Domingos do Norte/ES. Tudo conforme proposta e planilhas que seguem em anexo. **VALOR:** R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais) global. **VIGÊNCIA:** 24/03/2025 até 24/03/2026. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fundo Municipal de Saúde - Ficha: 058 - Fonte: 150000150000; Ficha: 058 - Fonte: 160100000001; Ficha: 058 - Fonte: 163100000001; Ficha: 058 - Fonte: 163200000001. **AUTORIZAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6708/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 - FMS. São Domingos do Norte/ES, 24 de março de 2025.

**Ana Izabel Malacarne de Oliveira**

Prefeita Municipal

**Marta Martins Sossai**

Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1521453**

## São Gabriel da Palha

### Edital

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

**JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO:** Considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, visto que as metas somente serão atingidas por Entidade específica conforme disposto no **art. 31, inciso II da lei Federal nº 13.019/2014**, a Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família JUSTIFICA a ausência do CHAMAMENTO PÚBLICO e determina a abertura de PROCESSO DE **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil, para concessão de Subvenção, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei nº 3.369 de 12 de março de 2025 e com o Decreto Municipal nº 138, de 22 de março de 2017, conforme segue:

**OBJETO:** Execução dos serviços socioassistenciais regulamentados cuja finalidade é de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes; a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde.

**ENTIDADE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel da Palha - APAE.